



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Quinta-feira • 04 de julho de 2024 • Ano VIII • Edição N° 992

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
CONTAS PÚBLICAS	2
DECRETO FINANCEIRO (N° 05/2024) *	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO N° 216/2023)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 05/2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE

CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 5 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências,

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPARICA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 492 de 25 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1500 de 14 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

10101 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	0,00	22.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	236.500,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	236.500,00
Total por Ação:	258.500,00	258.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	258.500,00	258.500,00
Total Geral:	258.500,00	258.500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPARICA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023)

Outubro de 2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica
C.N.P.J. 13838688000125

Estado BA
Insc. Estadual ISENTO

Titular ADRIANA GOMES CRUZARAUJO

Decreto

R/Nº: 43.16741/2024
Licitação nº: 19.180-PE216/2023
Dispensa Tradicional nº:
Data Public. 07/05/2024
Data abertura 07/05/2024
Unid. Fiscal: _____
AFM nº: 43.191.00058/2024
Geração 07/05/2024
Emissão 07/05/2024
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº: _____

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço AV OTAVIO BORIN, 18 - COBILÂNDIA
Cidade Vila Velha
Estado ES
CNP.J/C.P.F. 23864942000113
Insc. Estadual 083.146.74-1
E-mail: uniquelicitacao@uniquemedica.com.br
E-mail: uniquelicitacao3@uniquemedicamentos.com.br
Insc. Municipal 69254
CEP: 29111205
Representante Legal: _____
TEL.: (27) 3075-7385

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO		QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ. ENTREGA
	UM	Emb.				
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000155-4	Marca: EUOFARMA	400,00	5,5000	2.200,00	30
BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 UI, injetável, frasco ampola (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.						
Unidade de fornecimento: frasco ampola						
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.						

TOTAL GERAL: 2.200,00

TOTAL POR EXTENSO: DOIS ML E DUZENTOS REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 36312761

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNP.J: 23864942000113
Insc. Estadual: 083.146.74-1
Insc. Municipal: 69254

1ª - Via Fornecedor - 2ª e 3ª - Via Divisão de Suprimento - 4ª - Controladoria Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)													
Código do Item		Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro - prego/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000155-4	BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 UI, injetável, frasco ampola (RP MUNICÍPIOS).	5,5	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.864.942/0001-13	EUROFA RMA	19.180-PE216/2023	13/11/2024	Sim	6,1	099/2023	ZUCK PAPEIS LTDA	10,91%	

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE



Elberson Santos Oliveira
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 07/05/2024

16/11/2023, 15:03

SEI/GOVBA - 00078202534 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número? PE 216.2023
ITEM: 11/RC - 65.02.43.00000155-4 BENZILPENICILINA benzatina, 1.200.000 UI, injetável, frasco ampola (RP MUNICÍPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, ÚNICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF nº 23.864.942/0001-13, situada na Avenida Otávio Borin - nº18 Coblândia - Vila Velha - ES, CEP: 29.111-205, neste ato representada pelo Sr. Felipe David Fontana, portador da cédula de identidade nº 176155, emitida por SSPES, em decorrência do pregão eletrônico nº 216/2023, processo administrativo nº 019.8712.2023.0108921-09 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fornecimento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

http://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=84885195&infra_sistema=10000011008&infra_unidade_atual=1100008712&infra_hash=6c8a2897a4e1e9d0420e00a59d737b169016e4efc21225c3e295d350d5e5a

1/3

16/11/2023, 15:03

SEI/GOVBA - 00078202534 - Ata de Registro de Preços

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

16/11/2023, 15:03

SEI/GOVBA - 00078202534 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf47
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 17/10/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE216/2023
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000155-4 BENZILPENICILINA benzatina, 1.200.000 UI, injetável, frasco ampola (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Umit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	23.864.942/0001-13	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	95.250,00	95.250,00	5,5000	2 - Menor Preço Item	EUROFARMA



Documento assinado eletronicamente por Felipe David Fontana, Usuário Externo, em 10/11/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 14/11/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=D, informando o código verificador 00078202534 e o código CRC 7469B494.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0108921-09

SEI nº 00078202534

6 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.780

licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Plano Ambiental de Conservação e uso do Entorno do Reservatório - Pacuera e Condução de Consulta/Audiência Pública da Barragem de Rio Colônia, no município de Itapê-Bahia, no Estado da Bahia. Empresa(s) vencedora(s): REGEA GEOLOGIA ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, no valor de R\$1.946.102,24 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos). Salvador - BA, 26/10/2023. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 31/10/2023. Alexsandro Freitas Silva - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 (BB nº 1020808) - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA. APREGOEIRA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Manutenção Preventiva, Corretiva e de Reparo, com reposição de peças, acessórios e lubrificantes nos condicionadores de ar pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA - BA. Empresa vencedora: MOE SERVICOS LTDA. Lote único. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Salvador - BA, 31/10/2023. Jaldete de Jesus Aprígio - Pregoeiro Oficial. **HOMOLOGAÇÃO:** O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e conforme o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 31/10/2023. Eduardo Mendonça Sodré Martins - Secretário do Meio Ambiente.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2023. ID: 1013528 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (KIT GINECOLÓGICO, ESPELHO E ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº: 18.889.314/0001-52. Lotes: 01, 04 e 06. Valor total dos lotes: R\$ 162.135,00 (cento e sessenta e dois mil cento e trinta e cinco reais). Lotes fracionados: 02, 03 e 05. Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 535/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 30/10/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 586/2023. ID: 1015878 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (AVENTAL), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): ALMEIDA MONTEIRO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº: 22.910.777/0001-26. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 1.183.000,00 (um milhão cento e oitenta e três mil reais). BE LIFE INDÚSTRIA COMERCIO IMP E EXPORTACAO DE MAT HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 26.402.053/0001-22. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 1.911.000,00 (um milhão novecentos e onze mil reais). Valor Total do Lote: R\$ 3.094.000,00 (três milhões e noventa e quatro mil reais). Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Fabiola Piñeiro Cordeiro - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 586/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 30/10/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 538/2023. ID: 1013994 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (COSTOTOMO e TESOURA), para compor o sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº:

38.405.762/0001-40. Lotes: 02 e 03. Valor Total dos Lotes: R\$ 73.568,00 (setenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais). Lote Fracionado: 01. Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Luis Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 538/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 30/10/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 571/2023. ID: 1018362 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar com critério de comodato (MANTA TERMICA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº: 40.175.705/0001-64. Lotes: 01, 02 e 03. Valor total do lote: R\$ 843.470,50 (oitocentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 571/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 18/10/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 852/2022. ID: 970514 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (CÂNULA, CURATIVOS e SERINGA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa(s) adjudicatária(s): CENTRALMED COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO EIRELI. CNPJ Nº 23.411.706/0001-41. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais). GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 42.393.892/0001-88. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 02.005.077/0001-80. Lotes: 01 e 07. Valor do lote: R\$ 57.530,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta reais). MEDICAL 7 COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.315.577/0001-30. Lotes: 02, 03 e 08. Valor do lote: R\$ 555.250,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). Valor total do lote: R\$ 641.480,00 (seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais). Lote fracionado: 05. VIVIANE PARANHOS MENDONÇA (a) Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 121, XXXV, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 852/2022 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 30/10/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023 - ID: 1016827. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÉUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.556.536/0001-11. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 2.182.064,50 (dois milhões cento e oitenta e dois mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02, 03 e 06. Valor do Lote: R\$ 12.252.625,95 (doze milhões duzentos e cinquenta e dois mil seiscientos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos). FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 46.388.662/0001-81. Lote: 10. Valor do Lote: R\$ 116.075,75 (cento e dezesseis mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 7.084,00 (sete mil e oitenta e quatro reais). UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 23.864.942/0001-13. Lote: 11. Valor do Lote: R\$ 523.875,00 (quinhentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e cinco reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 07 e 08. Valor do Lote: R\$ 198.672,60 (cento e noventa e oito mil seiscientos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 15.280.397,80 (quinze milhões duzentos e oitenta mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Lote fracionado: 04 (EPINEFRINA, 1 mg/mL, ampola 1mL, solução injetável). Lote Deserto: 09 (EPINEFRINA, 1 mg/mL, ampola 1mL, solução injetável). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 216/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 26/10/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 588/2023. ID: 1015981 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde do

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

LICITAÇÕES 27

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.789

Movimento de Organização Comunitária - MOC	16.260.713/0001-24
Fundação de Apoio a Agricultura Familiar dos Semiárido da Bahia	01.855.986/0001-44
Instituto de Ação Pró Emprego e Sustentabilidade	05.642.846/0001-49
Sociedade Cultural e Carnavalesca Filhos do Korin Efan	05.331.490/0001-22
Associação de Desenvolvimento das Comunidades Rurais de Brotas de Macaúbas e Regiões	12.471.177/0001-55
Associação Regional da Escola Família Agrícola de Itiúba - AREFAI	11.240.050/0001-62
Centro Comunitário São José Operário	05.598.676/0001-42
Cooperativa Agropecuária Familiar Orgânico do Semiárido - COOPERVIDA	07.618.840/0001-61
Cooperativa de Apoio Tecnológico e Desenvolvimento Social - COOPAT	02.539.152/0001-92
Cooperativa de Trabalho, Assessoria Técnica e Educacional para o desenvolvimento da Agricultura Familiar	07.227.043/0001-53
Associação comunitária, Cultural e Desportiva de Curralinho	29.414.671/0001-80
Associação Espaço Mulher São Gabriel	43.445.446/0001-13
Grupo Renascer	07.837.929/0001-19
União Por Moradia	07.648.776/0001-61
Agenda 21 de Santo Antonio de Jesus	05.807.421/0001-42
Sindicato dos Trabalhadores Domésticos da Bahia	16.116.964/0001-30
Associação de Ação Social e Preservação das águas, Fauna e Flora da Chapada Norte	09.596.440/0001-28
Instituto Seres	16.594.023/0001-01
LINHA 2	
Associação das Mulheres Pintandenses	03.111.873/0001-60
Grupo de Apoio às Mulheres Positivas de Salvador	05.132.049/0001-11
Associação Baiana de Atingidos Construindo Soberania Energética - ABASE	11.415.888/0001-40
Instituto Kemet	42.495.304/0001-61
Associação Quilombola de Riacho das Pedrinhas e adjacencias	11.001.158/0001-00
Associação Casa das Mulheres	41.860.640/0001-59
Associação Cultural Companhia de Experimentação e Pesquisa em Arte & Cultura	42.569.669/0001-49
Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar da Bahia	18.927.015/0001-65
Associação Internacional de Capoeira os bambas do sol nascente de Salvador	05.544.365/0001-88
Associação dos Agricultores Familiares do Capim	06.226.878/0001-26
Associação Filhos do Mundo	03.218.098/0001-46
LINHA 3	
Instituto do Semiárido Baiano	24.948.223/0001-43
Instituto de Inovação Tecnológica, Gestão e Desenvolvimento Social - IADES	15.235.578/0001-02
Associação de Mulheres Remanescentes de Quilombos de Lagedo de Eurípedes	10.537.638/0001-10
Associação de Mulheres Quilombolas em Ação Dandarás dos Palmares	40.257.931/0001-94

Instituto Professor Hamilt de Educação e Cultura	07.270.423/0001-70
Associação Cultural e Religiosa São Salvador - IIE Axé Oxumarê	32.699.0001/0001-62
Associação Quilombola da Fazenda Gado Bravo e Adjacência	19.309.655/0001-74

**EDITAL 002/2023 -
ELAS A FRENTE PELO FIM DA VIOLÊNCIA
PARTE II - ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Constituem etapas do presente Chamamento Público as seguintes:
V. Análise do cumprimento dos requisitos e dos impedimentos legais, bem como homologação do resultado final;
VI. Celebração dos Termos de Colaboração.

O cumprimento das etapas acima indicadas observará os seguintes prazos:

ETAPAS DO EDITAL	DATA
V. Análise do cumprimento dos requisitos e dos impedimentos legais; Homologação do resultado final:	De 14/11/2023 até 21/11/2023 Dia 24/11/2023
VI. Celebração dos Termos de Colaboração	Dia 28/11/2023

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia torna público que no Resumo da Ata de Registro de Preços nº 457/2022, OBJETO: SONDA publicado no DOE do dia 14/11/2023 (Caderno 23, pág.79):

Onde se lê:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 457/2023 O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI, CNPJ nº 32.032.642.0001-69 firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 457/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0025208-91. Objeto: CURATIVO . Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13.11.2023.

Leia-se:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 457/2022 O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI, CNPJ nº 32.032.642.0001-69 firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 457/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0025208-91. Objeto: CURATIVO . Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13.11.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 216/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 216/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0108921-09 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 14/11/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 232/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, NOVARTIS BIOCIENTIAS S A. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 232/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2023.0119941-42 Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 14/11/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 246/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CM HOSPITALAR AS, ELFA MEDICAMENTOS S.A, JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA, LICIMASTER DIST. DE MED. E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, ONCOVIT

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br